



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 063 — de 2024**

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                                          |                                       |                                                                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>                             | <b>02</b>                             | <b>Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna</b>                                     |
| <b>Unidade Orçamentária / Executora:</b> | <b>02.13.00 / 02.13.06</b>            | <b>Secretaria Municipal de Promoção Social/ Fundo Municipal de Assistência Social</b> |
| <b>Função:</b>                           | <b>08</b>                             | <b>Assistência Social</b>                                                             |
| <b>Sub-função:</b>                       | <b>241</b>                            | <b>Assistência ao Idoso</b>                                                           |
| <b>Programa:</b>                         | <b>4002</b>                           | <b>Assistência Social – Promoção Social Básica</b>                                    |
| <b>Ação:</b>                             |                                       | <b>Subvenção a Casa de Santa Rita</b>                                                 |
| <b>Fonte:</b>                            | <b>01</b>                             | <b>Tesouro</b>                                                                        |
| <b>Categoria da despesa:</b>             | <b>3.3.90.30</b>                      | <b>Material de Consumo</b>                                                            |
| <b>Valor:</b>                            | <b>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b> |                                                                                       |

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                                        |                                       |                                                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>                           | <b>02</b>                             | <b>Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna</b> |
| <b>Unidade Orçamentária Executora:</b> | <b>02.20.01</b>                       | <b>Encargos Gerais do Município</b>               |
| <b>Função:</b>                         | <b>99</b>                             | <b>Reserva de Contingência</b>                    |
| <b>Sub-Função:</b>                     | <b>999</b>                            | <b>Reserva de Contingência</b>                    |
| <b>Programa:</b>                       | <b>9999</b>                           | <b>Reserva de Contingência</b>                    |
| <b>Ação:</b>                           | <b>9999</b>                           | <b>Reserva de Contingência</b>                    |
| <b>Fonte:</b>                          | <b>08</b>                             | <b>Emendas Parlamentares Individuais</b>          |
| <b>Categoria da Despesa:</b>           | <b>9.9.99.99</b>                      | <b>Reserva de Contingência</b>                    |
| <b>Valor:</b>                          | <b>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b> |                                                   |

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para consumo de alimentos, medicamentos entre outros itens de consumo necessário, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa Santa Rita, inscrita no CNPJ nº49.315.666/0001-28, em nosso Município.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA  
LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**  
**VEREADOR**

**Câmara Municipal de Ibiúna**

**Data: 18/10/2024**

**Recebido por:**